

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI N $^{\circ}$ 1675, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Suplementa Rubrica Orçamentária na Lei $n^{\underline{0}}$ 1561-07, de 18 de dezembro de 2007.

Art.1 $^{\underline{0}}$ Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar rubrica orçamentária na Lei n $^{\underline{0}}$ 1561-07, de 18 de dezembro de 2007, com as seguintes classificações orçamentárias:

Rubricas a serem suplementadas:

Plenário:

01010103100012001339039000000- Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica......R\$ 500,00

Expediente Administrativo:

01020103100012002339036000000- Outr. Serv. Terc. Pes. Física	R\$ 500,00
01020103100012002339030000000- Material de Consumo	R\$ 4.400,00
01020103100012002339039000000- Outr. Serv. Pes. Jurídica	R\$ 3.360,20
01020103100012004339030000000- Material de Consumo	R\$ 654,00
01020103100012004339039000000- Outr. Serv. Terc. Pes. Jurídica.	R\$ 950,00
01020103100011001449051000000- Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 11.364,20

Art. 2^{0} Servirá de cobertura as seguintes rubricas já existentes:

Expediente Administrativo:

01020103100012002319011000000- Venc. Vant. Fix. Pessoal CivilR\$	2.000,00
01020103100012002319013000000- Obrigações PatronaisR\$	400,00

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 - 000 - Fones: (55) 3256 - 1140 - 1160 - 1230- 2420 Gabinete do Prefeito 3256- 1122 - Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana Unidos por uma nova Manoel Viana

01020103100012002449052000000- Equip. e Material PermanenteR\$	472,70
01020103100012002339047000000- Obrigações Tributárias e ContributivasR\$	
01020103100012002339046000000- Auxílio AlimentaçãoR\$	361,00
01020103100011001449052000000- Equipamento e Mat. PermanenteR\$	7.970,50

Total......R\$ 11.364,20

Art. $3^{\underline{0}}$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 25 de novembro de 2008

HENRIQUE EDILBERTO PORTO VICE-PREFEITO

PREFEITO EM EXERCÍCIO Cfe.Port. 410-2008

Registre-se e Publique-se Em 25 de pevembro de 2008

Luis Antonio Visitainer Rosado

Secretário da Fazenda

Resp.p/Exp.Cfe.Port. 422-2008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto tem por finalidade atender a solicitação deste Poder Legislativo, conforme Oficio $n^{\underline{0}}$ 232, de 20 de novembro de 2008.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 25 de novembro de 2008.

VICE-PREFEITO PREFEITO EM EXERCÍCIO Cfe.Port. 410-2008